

LEI Nº 024/84

DATA: 07 de dezembro de 1984.

SÚMULA: Reajusta a remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

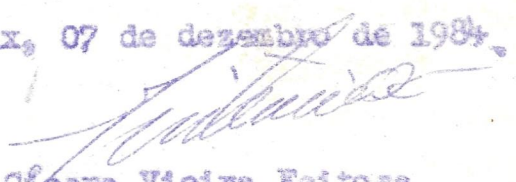
A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial aos Servidores Municipais, inclusive aos prestadores de serviços, de 75% (setenta e cinco por cento) para vigorar a partir de 1º de novembro de 1984.

Art. 2º - Com relação ao pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal as tabelas de valores serão atualizadas mediante Decreto do Prefeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1984.

Fênix, 07 de dezembro de 1984.


Cícero Vieira Feitosa
-Prefeito Municipal-